



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2022.**

TRANSFEREM-SE, EXCEPCIONALMENTE, AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO ALUSIVO AO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA) PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA), FACULTANDO O EXPEDIENTE DOS DIAS 31 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA) E 01 DE NOVEMBRO (TERÇA-FEIRA), EM TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Transferem-se, excepcionalmente, as Comemorações do Feriado do dia 28 de outubro (sexta-feira) alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), facultando o expediente nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro (terça-feira), nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - O estabelecido deste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito